

Processo n.: @REP 18/00077502

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na Concorrência n. 147/2017 (Objeto: Serviços técnicos relativos a estudos e projetos de obras de infraestrutura, civis, estudos ambientais, supervisão e/ou fiscalização de obras, e serviços de consultoria)

Responsável: Luciano José Buligon

Procuradores: Marcelo Beal Córdova, Cláudio Pasteur Damiani Costa Faria e Camila Lunardi Steiner – Córdova Advogados Associados (de Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 762/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente a Representação, com fundamento nos arts. os 26 e 27 da Instrução Normativa n. TC-21/2015 c/c o art. 98 e parágrafo único do art. 102 do Regimento Interno desta Casa – Resolução n. TC-06/2001.

2. Determinar à Prefeitura Municipal de Chapecó, com fulcro no art. 7º da Instrução Normativa n. TC 21/2015, que, em futuros editais, não imponha restrição de número mínimo de atestados, a vinculação do acervo de obras de Arte Especiais a serviços viários, bem como a exigência de acervo técnico para serviços sem relevância, sob pena de ilegalidade no processo licitatório (itens 2.3.1 a 2.3.3 do **Relatório DLC n. 162/2018** e 2 do **Relatório DLC n. 481/2018**).

3. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Chapecó, à Representante e aos procuradores constituídos nos autos.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 58/2019

Data da sessão n.: 28/08/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Cesar Filomeno Fontes

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presentes: Gerson dos Santos Sicca

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC